

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O apoio extraordinário para trabalhadores da cultura, anunciado pela Ministra da Cultura a 14 de janeiro, inclui nos critérios de acesso normas de difícil interpretação, incluindo a ausência de qualquer contrato em 2020. Significa isto que, qualquer trabalhador que tenha trabalhado - por momentâneo que tenha sido - no período de desconfinamento anunciado e promovido pela Ministra da Cultura e o próprio primeiro-ministro em 2020, não tem agora acesso ao apoio extraordinário.

A ser assim, depois de um ano de empobrecimento acelerado do setor, não é compreensível a sensatez de tal critério. Não só empurra os trabalhadores para os recibos verdes como penaliza quem estabeleceu contratos com estruturas que garantem direitos básicos de trabalho.

Uma leitura da Portaria e do documento de esclarecimentos públicos do Ministério da Cultura sobre a matéria, parece indicar que bastará ao trabalhador independente ter atividade aberta como tal a 1 de janeiro de 2020 e mantê-la agora para aceder ao apoio. Mas não parece permitir, por um lado, que trabalhadores que tenham entretanto alterado o seu Código de Atividade Económica para a lista restrita de códigos previstos pelo governo para estes apoios, possa agora aceder aos mesmos. O que seria absurdo tendo em consideração que a dispersão de atividades associadas ao setor é bastante mais vasto do que as atividades diretamente previstas para a Cultura, e é aliás uma diversidade promovida politicamente pela Ministra da Cultura e o primeiro-ministro. Também não parece permitir que um trabalhador independente que tenha, em 2020, recebido algum rendimento como trabalhador dependente, possa aceder ao apoio.

Perante um setor com práticas laborais sem regulação há décadas, algo que foi ativamente promovido por governos sucessivos, e perante um regime de confinamento que se arrasta há um ano com consequências devastadoras para o setor, é incompreensível que o governo proponha critérios de acesso estritos e uma interpretação confusa, ao invés de garantir o acesso alargado aos apoios sociais extraordinários, de forma rápida e célere.

O Bloco de Esquerda apresentou a 15 de janeiro uma proposta para alargamento das atividades com acesso aos apoios extraordinários, bem como o reforço do apoio de 1 IAS para 1,5 IAS. As propostas foram agora em fevereiro liminarmente chumbadas pelo governo e o Partido Socialista porque “não respeitava a norma de travão orçamental”. Este argumento, associado aos critérios restritivos de acesso ao apoios extraordinário, indiciam que a intenção do governo será garantir o acesso do menor número possível de trabalhadores ao apoio, quando a sensatez exigia exatamente o contrário. O Ministério da Cultura acrescenta problemas e dificuldades ao setor e recusa as propostas para os resolver.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Cultura, as seguintes perguntas

1. O Ministério da Cultura confirma que um trabalhador independente que tenha alterado o seu código de atividade não possa agora ter acesso ao apoio extraordinário para trabalhadores da cultura?
2. Confirma o Ministério da Cultura que um trabalhador independente que tenha auferido rendimento como trabalhador dependente em 2020, não terá acesso a este apoio, apesar da promoção da Ministra da Cultura e do primeiro-ministro para o desconfinamento do setor no verão de 2020?
3. Como se justifica que o acesso ao apoio esteja restringido à atividade declarada em janeiro de 2020?
4. Vai o governo alargar os CAE e códigos de IRS previstos para o acesso ao apoio, tal como proposto em projeto de lei do Bloco de Esquerda recusado pelo governo?

Palácio de São Bento, 11 de março de 2021

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

JORGE COSTA(BE)